CM
1177

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.° 2.047

EMENTA: ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.975 DE 16 DE JANEIRO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O anexo II da Lei nº 1.975, de 16 de janeiro de 1985 passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - Ficam acrescidos no anexo VI da Lei nº 1.975/85 15 (quinze) empregos de "Atendente de Enfermagem" nível "D".

§ 1º - Serão enquadrados nos empregos citados neste artigo os "Atendentes de Enfermagem" já pertencentes ao quadro da Prefeitura.

§ 2º - Os empregos a que se refere este artigo, que restarem vagos ou vierem a vagar após o enquadramento, serão extintos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de setembro de 1985

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
LEI Nº 2.047 | FLS. 12

Mensagem nº 053/85
Autor: Prefeito Municipal

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA